



**ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 109/2022**

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS**, localizado no bairro Pitombeira, situado em rua sem denominação oficial existente, popularmente conhecido como Corredor de José Nilo em Limoeiro do Norte, com área total de 10.028 m<sup>2</sup>, de interesse de **FILIPPE NERI SILVEIRA MAIA**, com CNPJ sob n.º 10.264.809/0001-84, embasada no Requerimento Nº 066/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 107/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona urbana do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 17 de março de 2022.

  
**Msc. Karisia Mará Lima de Oliveira,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**

